**Regras para o Exame de Qualificação**(Alunos com matrícula a partir de 2020.1)

O exame de qualificação consistirá em uma prova realizada em duas etapas: a primeira etapa, com duração de 45 minutos e sem consulta, será composta por três questões sobre fundamentos da engenharia mecânica na área de concentração do aluno. Em seguida, o aluno terá mais 45 minutos para responder as questões oralmente, na presença de uma banca avaliadora.

As perguntas serão em nível de pós-graduação. Os conceitos fundamentais da área de Termociências englobam álgebra linear, termodinâmica, mecânica dos fluidos e transferência de calor. Para a área de Mecânica Aplicada, serão cobrados conceitos sobre álgebra linear e mecânica dos sólidos (estática, dinâmica, tensões e deformações). Com relação à área de Petróleo e Energia, o aluno deverá responder sobre conceitos fundamentais das áreas de Termociências ou Mecânica Aplicada, de acordo com sua indicação.

O aluno terá duas oportunidades para fazer o exame de qualificação: a primeira será realizada entre a quarta e a sexta semana letiva do período de matrícula na disciplina, com data a ser definida pela Comissão de Pós-graduação. O candidato reprovado nesta oportunidade terá direito a repetir o exame entre a décima terceira e a décima sexta semana letiva do mesmo período da primeira prova.

O conceito final do exame de qualificação será “**aprovado”** caso o aluno seja aprovado em uma das duas oportunidades oferecidas durante o período letivo em que estiver matriculado na disciplina. Caso contrário, o aluno será “**reprovado”** e estará automaticamente **desligado do programa**.

O desligamento do programa também ocorrerá caso o aluno não se matricule na disciplina Exame de Qualificação até o terceiro período do curso de doutorado.

A avaliação do Exame de Qualificação será realizada por uma banca composta por três professores, em cada área de concentração (Termociências e Mecânica Aplicada). Os professores orientadores dos alunos inscritos neste exame não participarão das bancas. Caso exista a necessidade de um segundo exame, a banca avaliadora poderá ser alterada, de acordo com a disponibilidade dos professores.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Departamental de Pós-Graduação.

Este regulamento se aplicará aos alunos que ingressarem no nosso programa de doutorado **a partir de 2020.1**, inclusive.

**Regras para as Disciplinas:**

**Produção Científica de Doutorado I e II (a serem criadas)**

(Alunos com matrícula a partir de 2020.1)

**Produção Científica de Doutorado I**

Na disciplina Produção Científica de Doutorado I o aluno deverá demonstrar o desenvolvimento do seu trabalho de tese por meio de um documento escrito, a ser avaliado por uma banca, juntamente com uma apresentação oral.

O trabalho deverá ser de sua autoria, diretamente relacionado ao seu tema de tese e no formato de uma monografia.

O documento escrito deverá conter uma clara descrição do problema a ser estudado, do estado da arte sobre o assunto, dos objetivos, da metodologia adotada, dos resultados já obtidos até a data do exame e dos resultados esperados até a conclusão da tese. Após a apresentação, será feita uma avaliação oral com perguntas relativas ao trabalho.

A apresentação oral deverá ser realizada até a décima sexta semana do semestre letivo em que o aluno estiver cursando a disciplina. Alunos em período de estágio no exterior, poderão fazer uma apresentação virtual.

A banca será definida pelo professor orientador e será constituída pelo(s) orientador(es) e mais dois professores, sendo que um desses poderá ser externo ao DEM/PUC-Rio. A banca escolhida deverá ser previamente aprovada pela Coordenação de Pós-graduação do DEM.

O aluno que não for aprovado nesta disciplina até o final do quinto período letivo será automaticamente **desligado** do programa.

**Produção Científica de Doutorado II**

(Alunos com matrícula a partir de 2020.1)

Para ser aprovado nesta disciplina, o aluno deverá apresentar dois artigos completos, de sua autoria, **em inglês**, sendo que, pelo menos um dos artigos, deverá ser em periódico indexado com Qualis superior ou igual a A4. Um dos artigos deverá estar aceito para publicação e o outro aceito ou submetido. O aluno e seu(s) orientador(es) precisam constar como autores dos artigos.

O aluno também estará aprovado nesta disciplina se tiver um artigo aceito para publicação em um periódico indexado com Qualis superior ou igual a A4.

A defesa da tese só poderá ser marcada quando o aluno tiver pelo menos um artigo submetido para publicação.

Nos casos em que do trabalho de tese resultarem em bens patenteáveis, suscetíveis de registro ou de transferência de tecnologia, os artigos em periódicos poderão ser substituídos por um relatório descritivo da invenção, a ser também encaminhado à Administração Central da Universidade, de acordo com o estabelecido na portaria nº 30/99 do Reitor.